

PROCESSO SELETIVO**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO****EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS****CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS (SENAR/AR-GO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, inscrito no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-300, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação de 01 vaga e formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **ESPECIALISTA DE ARRECADAÇÃO I, ESPECIALISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL II e ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II**, conforme a necessidade do **SENAR/AR-GO**, por força da **Lei Federal nº 8.315**, de 23 de dezembro de 1991, que *“Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*, e com fundamentos no Regulamento do Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do SENAR/AR-GO, Resolução Interna nº 09, de 11 de agosto de 2020 e Processo Administrativo nº 284/2023, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SENAR/AR-GO** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, não se confundindo o presente Processo Seletivo com um concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nem a este se equiparando para quaisquer fins ou efeitos.

1.2. O **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, disponível no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, será o responsável pela realização de todas as etapas desse Processo Seletivo, visando o preenchimento das vagas estabelecidas no subitem **2.1**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **SENAR/AR-GO**.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

ETAPA*	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular e Documental - Requisitos	Eliminatório
2ª	Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva e Prova Discursiva (Estudo de Caso) <i>On-line</i>	Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação Curricular	Classificatório
4ª	Avaliação por Competências - Entrevista Individual	Classificatório

***A participação em todas as etapas é obrigatória.**

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo não obriga a admissão de candidato aprovado, competindo ao **SENAR/AR-GO** analisar e decidir sobre a necessidade da contratação.
- 1.7. A aprovação final não gera para o candidato direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.
- 1.8. O **SENAR/AR-GO** poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo *jus* aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.
- 1.9. O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.
- 1.10. O **SENAR/AR-GO** oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar, Vale-Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Auxílio-Alimentação e/ou Refeição e veículo para realização de viagens e demais atividades.
- 1.11. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do **SENAR/AR-GO** a responsabilidade por qualquer custo.
- 1.12. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação e serão convocados de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**.
- 1.13. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- ANEXO I – Cronograma Preliminar;
 - ANEXO II – Conteúdos Programáticos e Referências;
 - ANEXO III – Critérios para Correção da Prova Discursiva (Estudo de Caso);
 - ANEXO IV – Termo de Autorização de Uso de Imagem.
 - ANEXO V – Modelo de *Curriculum Vitae*;
 - ANEXO VI – Critérios para Pontuação da Avaliação Curricular.
- 1.14. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.15. O candidato deverá acompanhar o Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos, consultar dados e informações no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, não podendo alegar desconhecimento sobre as informações publicadas.
- 1.16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.17. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo visa a formação de **40 (quarenta)** vagas para a formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme especificação a seguir:

Código	501		
Cargo	ESPECIALISTA I (009.01)		
Função	ESPECIALISTA DE ARRECADAÇÃO I		
Nº de vagas	Imediata: 00 (zero)	Cadastro de Reserva: 10 (dez)	
Classe Salarial	8	Nível Salarial	"A"
Salário	R\$ 8.116,83 (oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos)		
Jornada de Trabalho	40 horas semanais		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade (Conhecimento Formal): Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas e Pós-graduação na Área Tributária e/ou Trabalhista e/ou Controladoria e Finanças ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas e Pós-graduação na Área Ciências Agrárias.		
	Experiência Obrigatória: 06(seis) meses comprovada na área de atuação.		
	Outros <ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade de viagens e trabalhos externos; ✓ Disponibilidade para trabalhar na REGIONAL METROPOLITANA - Cidade Sede – GOIÂNIA. ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B. 		
Competências Exigidas	Competências Comportamentais:		
	Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Orientação para o Cliente Externo – Flexibilidade – Foco – Inovação/Criatividade – Negociação.		
Atribuições do cargo	1. Análise da geração de recursos e das cadeias produtivas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Analisar os relatórios da origem dos recursos por cadeia de produção e por regional de trabalho, auxiliando o Departamento Técnico e a Superintendência em suas projeções, visando a definição das ações e atividades; ✓ Analisar os relatórios de expectativas futuras de arrecadação de recursos, visando compor o orçamento, PAT e reformulação do PAT; ✓ Participar de estudos da cadeia produtiva do meio rural do Estado, acompanhando as informações condizentes à produção, produtividade e preços de comercialização de commodities em parceria com o IFAG. 		
	2. Visitas Técnicas de Arrecadação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejar e dar suporte às visitas técnicas de arrecadação mediante informações adquiridas nos relatórios mensais, definindo as regiões, as cidades e os contribuintes que serão trabalhados, promovendo ações que visem esclarecer a respeito da legislação sobre o custeio da previdência e das contribuições ao Senar. ✓ Definir os métodos e o conteúdo a ser divulgado pelo Senar, destacando as ações e os resultados alcançados pela Instituição junto ao meio rural, visando a aproximação do parceiro e da comunidade rural naquela localidade. 		
	3. Parcerias com Instituições: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar parceria com os Conselhos de categorias profissionais da área Contábil e Financeira, buscando captar recursos para a realização dos Eventos que possam contribuir na disseminação do Senar como instituição forte e relevante ao agronegócio e a toda a comunidade; ✓ Viabilizar parcerias com instituições de fiscalização e controle do Estado, visando ampliar o alcance das ações do Senar; 		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Viabilizar parcerias com instituições de trabalho, ligadas às classes do agronegócio, planejando ações de conscientização e divulgação do Senar e da importância de suas contribuições.
	<p>4. Eventos da Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejar, mobilizar e dar suporte à realização de atividades e eventos (palestras, cursos, seminários e outros), que esclareçam ao meio rural sobre o processo de arrecadação e os recolhimentos que são devidos ao Senar, bem como, visem levar mais conhecimento e formação aos produtores rurais e público em geral; ✓ Planejar, mobilizar e dar suporte à realização de eventos com profissionais da área Contábil e Financeira do Estado, principalmente os atuantes junto a empreendedores rurais, mostrando a importância das suas contribuições financeiras, para os resultados do Senar e para o meio rural.
	<p>5. Outras Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contribuir na produção de materiais técnicos, artigos, folders e cartilhas de divulgação de portfólio juntamente com as informações de legislações e orientações à contribuição do Senar; ✓ Dar informações técnicas da arrecadação aos Presidentes de Sindicatos, Mobilizadores, Coordenadores Regionais e demais colaboradores do Senar, informando e esclarecendo sobre a origem dos recursos e demais procedimentos relacionados à Arrecadação; ✓ Participar de capacitações, reuniões e vídeo conferência com a equipe de Arrecadação do Senar Central, para troca de conhecimento e experiências com outros Estados e estabelecer parcerias internas entre as equipes internas do Senar, visando auxiliar na melhoria dos resultados e das estratégias de trabalho da Arrecadação; ✓ Executar outras atividades afins, conforme a necessidade.

Código	502		
Cargo	ESPECIALISTA II		
Função	ESPECIALISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL II		
Nº de vagas	Imediata: 00 (Zero)	Cadastro de Reserva: 10 (dez)	
Classe Salarial	9	Nível Salarial	"A"
Salário	R\$ 9.961,16 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade (Conhecimento Formal):		
	Ensino Superior em Ciências Agrárias ou Engenharia de Alimentos e Pós-graduação na Área Gestão ou Economia Criativa ou Educação ou Ensino Superior em Pedagogia com Pós-graduação na Área de Ciências Agrárias ou de Gestão ou Ensino Superior em Administração ou Turismo com Pós-graduação na Área de Ciências Agrárias ou Turismo Rural.		
	Experiência: 06 (seis meses) comprovada em sua área de atuação.		
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B. ✓ Disponibilidade para viagens e trabalhos externos. 		
Conhecimento/Experiência desejável:	Competências Comportamentais:		
	Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Orientação para o Cliente Externo – Flexibilidade – Foco – Inovação/Criatividade – Negociação		
Atribuições do cargo	<p>1. Gestão de Treinamentos de Promoção Social</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar a avaliação dos treinamentos nos quesitos carga horária, conteúdo programático, recursos instrucionais, satisfação dos participantes, metodologia, 		

	<p>conhecimento técnico do Instrutor, postura, organização, planejamento e repasse de informação.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Avaliar carga horária de Instrutores, verificando o cumprimento da metodologia, satisfação dos participantes e o cumprimento do “Manual do Instrutor”.✓ Identificar as necessidades de treinamentos, recomendando projetos e programas que possam atender os objetivos da Instituição.✓ Avaliar os planos instrucionais para o cumprimento da carga horária, conteúdo programático verificando os resultados alcançados.✓ Contribuir para a atualização técnica dos Instrutores. <p>2. Atendimento ao Público</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atender a Produtores e Trabalhadores Rurais, Presidentes de Sindicatos e Associações, Instrutores e o público em geral, presencialmente e de forma remota, esclarecendo as dúvidas, atendendo as demandas e propondo soluções diante das situações apresentadas.✓ Propor/promover encontros técnicos com conteúdos relevantes ao público-alvo da instituição, despertando interesse do público na participação das ações.✓ Participar das reuniões de comissões técnicas de instituições representativas do Setor Agropecuário. <p>3. Credenciamento de Instrutores</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Identificar a necessidade de credenciamento de Instrutores por área específica observando as demandas do público-alvo da instituição.✓ Realizar entrevista de credenciamento para avaliar o perfil do candidato verificando a capacidade técnica, quando designado. <p>4. Produção de Material Técnico</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Escrever artigos técnicos e elaborar material de divulgação em revistas especializadas, sites, blogs e outras mídias sociais, divulgando as ações realizadas pela Instituição e demonstrando o caráter educativo e social das atividades e promoções desenvolvidas.✓ Revisar o conteúdo técnico de reportagens e matérias jornalísticas, produzido pela área de Comunicação e Marketing, quando designado. <p>5. Elaboração de Planejamento, Pareceres, Projetos e Programas</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Contribuir com a elaboração do PAT - Plano Anual de Trabalho, analisando a demanda das regionais, levantamento de Instrutores, recursos instrucionais, encontros técnicos e levantamento de novos treinamentos, melhorando o cumprimento das demandas e permitindo reformular o planejamento conforme a necessidade.✓ Realizar planejamento físico e orçamentário dos treinamentos, programas e atividades para as quais for designado.✓ Elaborar propostas de novos cursos, treinamentos, projetos e programas para a apreciação do Conselho Administrativo.✓ Elaborar parecer técnico para propostas de parcerias, palestras, seminários e outros eventos da Instituição.✓ Elaborar propostas de novos cursos, treinamentos, projetos e programas para a apreciação do Conselho Administrativo. <p>6. Gestão de Programas Especiais de Promoção Social</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e executar planejamento das ações/eventos/etapas/módulos previstos nos Programas Especiais da área de Promoção Social, que inclui atividades na área de Alimentação, Artesanato, Educação e Saúde.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organizar e conduzir reuniões com Sindicatos Rurais e demais parceiros para a execução das ações inerentes aos Programas Especiais de Promoção Social, incluindo elaboração de plano de ação e divisão de responsabilidades entre os envolvidos. ✓ Organizar a logística de prestadores de serviços, equipe e demais profissionais envolvidos na realização das ações. ✓ Organizar e instruir processos técnicos para todos os Programas e eventos realizados, garantindo a legalidade e regularidade das ações desenvolvidas. ✓ Monitorar o resultado dos Programas desenvolvidos avaliando se estão satisfatórios e propondo e executando medidas preventivas e corretivas. <p>7. Outras Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar o controle dos materiais necessários para a execução das atividades pelas quais for designado, realizando solicitações de compras, termos de referência e notas técnicas, quando necessário. ✓ Organizar e instruir processos técnicos para todos os Programas e eventos realizados, garantindo a legalidade e regularidade das ações desenvolvidas. ✓ Representar o Senar Goiás em eventos e grupos de trabalho, participando de entrevistas nos meios de comunicação, divulgando as ações de caráter social e educacional da instituição.
--	--

Código	503		
Cargo	ESPECIALISTA II		
Função	ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II		
Nº de vagas	00	Cadastro de Reserva	20 (vinte)
Classe Salarial	09	Nível Salarial	A
Salário	R\$ 9.961,16 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade (Conhecimento Formal): Ensino Superior Completo (Graduação) em Ciências Agrárias e pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto-Sensu</i> ou Ensino Superior Completo em Administração com pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto-Sensu</i> na área de Ciências Agrárias;		
	Experiência: 06 (seis meses) comprovada em sua área de atuação.		
	<p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B. ✓ Disponibilidade para viagens e trabalhos externos. ✓ Disponibilidade para trabalhar nas regionais: <ul style="list-style-type: none"> ▪ REGIONAL METROPOLITANA - Cidade Sede – GOIÂNIA; ▪ REGIONAL CENTRO LESTE - Cidade Sede – ANÁPOLIS; ▪ REGIONAL CENTRO NORTE - Cidade Sede – ITABERAÍ; ▪ REGIONAL NORTE - Cidade Sede – PORANGATÚ; ▪ REGIONAL MÉDIO NORTE - Cidade Sede – GOIANÉSIA; ▪ REGIONAL NORDESTE - Cidade Sede – FORMOSA; ▪ REGIONAL LESTE - Cidade Sede – IPAMERÍ; ▪ REGIONAL SUL - Cidade Sede – MORRINHOS; ▪ REGIONAL SUDOESTE - Cidade Sede - RIO VERDE; ▪ REGIONAL OESTE - Cidade Sede – PIRANHAS; ▪ REGIONAL EXTREMO SUDOESTE - Cidade Sede – JATAÍ; ▪ REGIONAL VALE DO ARAGUAIA - Cidade Sede – GOIÁS. ✓ O cadastro reserva será utilizado, por ordem de classificação, de acordo com as necessidades das regionais do Estado de Goiás. 		

Competências Exigidas	Competências Comportamentais: ✓ Comunicação – Relacionamento Interpessoal –Orientação para o Cliente – Flexibilidade – Foco – Inovação/Criatividade – Negociação
Atribuições da Função	<p>1. Treinamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitorar se os treinamentos estão atingindo os resultados desejados, identificando causas e buscando soluções para ampliar o aproveitamento dos conteúdos e técnicas ministradas ao público final. ✓ Dar o suporte necessário aos Instrutores para que os mesmos possam desenvolver seus treinamentos com excelência, identificando as necessidades de reciclagem e aperfeiçoamento técnico. <p>2. Mobilização para Ações do SENAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mobilizar e sensibilizar os produtores rurais para as ações do SENAR, ouvindo e identificando as suas expectativas, propondo e planejando novas ações em sua Regional. <p>3. Realização de Eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar do planejamento e da execução de eventos, propondo os alvos principais de cada evento e os itens de controle, para acompanhamento. ✓ Dar suporte na captação e logística de Instrutores, palestrantes e interessados, conforme a necessidade. <p>4. Treinamento de Parceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Propor treinamentos aos parceiros quanto à metodologia do SENAR, planejando e ministrando treinamentos específicos, buscando manter identidade metodológica da Instituição. <p>5. Atendimento ao público em geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atender os participantes dos eventos, respondendo seus questionamentos, ouvindo sugestões e/ou reclamações sobre a prestação de serviço de forma geral, tomando iniciativas para encaminhamento das soluções requeridas. ✓ Identificar as causas de conflitos entre parceiros, mobilizadores, Instrutores, participantes entre outros, buscando soluções que evitem conflitos futuros, de forma a manter um clima positivo de confiança e aprendizado. ✓ Acompanhar ações em andamento da Regional, entendendo as necessidades e dando o suporte necessário, assegurando que os resultados desejados sejam alcançados. <p>6. Realização de Palestras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar e ministrar palestras e apresentações em seminários, eventos e reuniões com o intuito de divulgar o “portfólio” do SENAR. ✓ Realizar e ministrar palestras Institucionais nos Seminários realizados pelo Setor de Arrecadação do SENAR informando a Missão do Senar e como funciona o trabalho de arrecadação. ✓ Realizar e ministrar palestras e apresentações sobre programas especiais, de acordo com as demandas. <p>7. Outras atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dar o suporte necessário aos programas especiais do Senar Goiás, mobilizando os recursos, supervisionando e avaliando a efetividade das atividades ao público final. ✓ Executar outras atividades afins, conforme a necessidade.

2.2 A jornada de trabalho consta no quadro de especificação das vagas, podendo ser adotado regime de compensação de jornada, com a possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

2.3 O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz dos respectivos interesses e necessidades, e será executado na sede do SENAR em Goiânia-GO e/ou em outras localidades no interior do Estado.

2.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que vierem a ser convocados para contratação, de acordo com as necessidades do **SENAR/AR-GO**, obedecerão à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes na época da admissão.

2.5 O **SENAR/AR-GO** por não se tratar de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como por não se tratar a presente seleção de concurso público, o empregado admitido não fará *jus* à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**, no período compreendido entre às **09h00 do dia 27/06/2023 às 23h59min do dia 10/07/2023**, no horário de Brasília/DF.

3.1.2 As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 Para evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a somente efetuar a inscrição pelo endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, após tomar conhecimento da integralidade do disposto neste Edital e anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.1.4 **No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam realizadas em horários distintos, respeitado o turno de suas aplicações.**

3.1.5 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo realizada por um mesmo candidato**, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

3.1.6 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo

pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 7 deste Edital**.

3.1.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.

3.1.8 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.1.9 Reserva-se ao o **IBGP** e/ou o **SENAR/AR-GO** o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.1.10 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – (Lei Federal nº 13.709/2018), as operações de tratamento de dados pessoais decorrentes do **Edital nº 02/2023** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável no caso, bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

3.1.10.1 O **SENAR/AR-GO** garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação para o seu **Encarregado/DPO** através do *e-mail*: **dpo@sistemafaeg.com.br**. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicas poderão ser acessados pelos titulares através do endereço eletrônico oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.

3.1.11 O candidato, ao fazer a inscrição, fica ciente do tratamento dos respectivos dados pessoais pelo **IBGP** e pelo **SENAR/AR-GO**, visando-se à realização do Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**.

3.1.12 Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida, e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deve se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembrar-se de que esse cadastro é utilizado para **Etapa 1 – Análise Curricular e Documental – Requisitos**.

3.1.13 O candidato ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023** deverá anexar no ato da inscrição, em arquivo PDF, o **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)**, **Currículo** (com o preenchimento exato do que pede no **Anexo V**), Diploma ou Certificado de Conclusão de Formação de Nível Superior (Graduação) e Pós-Graduação, bem como comprovante da experiência profissional mínima estabelecida nos requisitos do cargo e todos os demais documentos estabelecidos no item **5.2.**, alínea “a” e seus subitens deste Edital.

3.1.13.1 O envio de documentos a que se refere os subitens **3.1.12.** e **5.2.**, alínea “a”, deverá ser realizado eletronicamente, por meio de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” – opção “Envio de Arquivos” – “Anexar”), em **único arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB**.

3.1.13.2 O upload deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que, dentro dele, deve conter todos os documentos exigidos no item **5.2.**, alínea “a” em ordem.

3.1.13.3 Para salvar o arquivo em um único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “**Agrupar PDF**”.

3.1.13.4 O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de **5MB**.

3.1.13.5 O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital poderá acarretar o não recebimento dos documentos pelo **IBGP e o candidato ser automaticamente eliminado**.

3.1.13.6 O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização de respectivo carregamento aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema, o que equivale à confirmação.

3.1.13.7 Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação no subitem **5.2.5**, e que sejam apresentados com as páginas numeradas.

3.1.13.8 Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

3.1.13.9 O candidato que não se atentar para as regras e datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos não serão avaliados, por não terem atendido às determinações Editalícias.

3.1.13.10 No momento da inscrição o candidato deverá realizar o *upload* do **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)** utilizado exclusivamente para este Processo Seletivo, conforme estabelecido no subitem **3.1.12**, deste Edital.

3.1.13.11 O não envio do **Termo de Autorização de Uso de Imagem** implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.1.13.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como da apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição para todos os fins ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

3.1.14. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.15. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico do **IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br** juntamente com o resultado da Análise Curricular e Documental – Requisitos, até o dia **17/07/2023**, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

3.1.16. Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, ele poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no item **7.1.**, alínea “a” deste Edital.

3.2 COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1. O endereço eletrônico do IBGP **novo.ibgpconcursos.com.br** é o canal de publicação oficial deste Processo Seletivo.

3.2.1.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* **novo.ibgpconcursos.com.br**, *e-mail* ou mensagens telefônicas para os contatos que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.2.1.2. Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas, os quais devem ser acompanhados diariamente pelo endereço eletrônico do **IBGP mencionado acima**.

3.2.2. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito por intermédio da área de contato do portal do Processo Seletivo, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

3.2.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

3.2.4. As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

3.2.5. Os **endereços eletrônicos de reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

3.2.6. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados em período de horas úteis, não sendo considerados os finais de semana, os recessos e/ou os feriados.

3.2.7. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o respectivo acompanhamento, e não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

3.2.8. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**, em todas as etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1. O candidato poderá requerer no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

3.3.2.1. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

3.3.3. O candidato que solicitar condições especiais para a realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.3.4. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para a realização da prova na forma estabelecida no subitem **3.3.1** deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital e com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial**.

3.3.4.1. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada via *e-*

mail: contato@ibgp.org.br, até o dia 10/07/2023, juntamente com o respectivo Laudo Médico comprobatório.

3.3.5. O candidato será comunicado do atendimento de solicitação no endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br, no dia 17/07/2023.

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via Correios. A data, o horário e o endereço eletrônico para realização das provas serão disponibilizados no dia 28/07/2023 no endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br.

4.2 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” – “Meus Concursos” “CDI”, para visualizar as orientações em relação à realização das provas, bem como a disponibilização do *link* para se efetuar o teste na plataforma *on-line*.

4.3 Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br dentro na data prevista no item 4.1., deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

4.3.1 A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento.

4.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de ausência.

4.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6 A não realização das provas por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023.

4.7 É obrigação do candidato conferir o próprio nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento no CDI.

4.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade e a informação do dado incorreto.

4.8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4.8. até o último dia útil que antecede a realização das provas deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes à data, horário e *link* para realização das avaliações, conforme previsto no Anexo I desse Edital, demais informações contidas neste Processo Seletivo ou demais publicações, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no

endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br, não cabendo alegação de desconhecimento por parte do candidato.

5.2. O Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023** constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

A) 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.2.1. A Análise Curricular e Documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.

5.2.2. Os documentos complementares que não sejam os obrigatórios serão analisados juntamente com os obrigatórios e publicados, mas terão a nota acrescida às notas do candidato apenas na 3ª Etapa – Avaliação Curricular.

5.2.3. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

5.2.4. Os documentos enviados via *upload* permanecerão na base de dados do IBGP independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.

5.2.5. Todos os candidatos inscritos deverão enviar em formato PDF, por *upload*, conforme especificação definida no item 3.1.12. e seus subitens, no período de **27/06/2023 até 10/07/2023**, a **documentação a seguir**, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a vaga definida no subitem 2.1. deste Processo Seletivo.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR	
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS ON-LINE E DA ETAPA DE ENTREVISTA.	Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).
CURRÍCULO - ANEXO V	Documento, de tipo histórico, que deve relatar a trajetória educacional e as experiências profissionais do candidato, como forma de demonstrar as habilidades e competências angariadas ao longo da trajetória formacional e laboral (Modelo do Anexo V).
REQUISITOS DE FORMAÇÃO	Diploma (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de Colação de Grau (conforme especificado no quadro de cargos do item 2.1.). O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
REQUISITOS DE FORMAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR (PÓS-GRADUAÇÃO)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, nível <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> sendo o <i>lato</i> de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.

DOCUMENTOS EM GERAL	* Documento de identificação oficial com foto e CPF;
	* CNH – Categoria B.
	* Carteira de Identidade Profissional (se houver).
	* Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
	* Certidão de Quitação Eleitoral (emissão pelo link http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)	<p>Comprovante de experiência (conforme quadro do item 2.1.) na área de cargo ao qual pleiteia, podendo ser comprovado por atividades em:</p> <p>a) Empresa ou instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de identificação do empregado e dos contratos de trabalho, indicando o empregador, cargo e data de admissão/demissão; ou Declaração assinada e carimbada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.</p> <p>b) Empresa ou instituição pública: declaração ou certidão de tempo de serviço com o período e o tipo de serviço realizado, e as atividades desenvolvidas;</p> <p>c) Atividade como proprietário ou sócio de empresa/autônomo: cópia do contrato social da empresa, desde que o objeto social seja condizente com os requisitos do cargo.</p>
<p>(*) Não serão consideradas como experiência as atividades de pesquisa, estágio, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores ao tempo especificado no quadro de cargos do item 2.1. devem estar contidas no <i>Currículo</i> (modelo Anexo V). Experiências superiores a 06(seis) meses devem constar no <i>Currículo</i> (modelo Anexo V) e serem devidamente comprovadas, uma vez que serão pontuadas na 3ª etapa do processo.</p>	

B) 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

5.2.6. A avaliação de conhecimentos constará de **02(duas) provas**, sendo uma **Prova Objetiva** e uma **Prova Discursiva**, que serão aplicadas em formato *on-line*. As orientações de como deverão ser realizadas serão especificadas na forma de Comunicado Específico de Convocação, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.2.7. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na **1ª Etapa – Análise Curricular e Documental**. A Avaliação de Conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **Anexo II** (Conteúdos Programáticos e Referências) deste Processo Seletivo:

B.1) Fase 1 – Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva *On-line* contendo **40 (quarenta)** questões com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), sendo necessário assinalar apenas uma, no valor total de **70,0 (setenta)** pontos, sendo:

Área de Conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0

	Conhecimentos sobre o SENAR	05	2,0	10,0
	Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
	Noções de Informática	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos	15	2,5	37,5
Total		40		70,0

5.2.8. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* versará sobre os conteúdos definidos para o nível respectivo, conforme estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

5.2.8.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* deste Processo Seletivo, os candidatos que perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) **do total de pontos** atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*, conforme estabelecido no quadro da alínea **B.1**).

5.2.8.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

5.2.8.1.2. O Espelho do Caderno de Questões das provas será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

5.2.8.1.3. O Espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica no mesmo dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

5.2.8.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* será realizada no dia **05/08/2023**, exclusivamente, e, terá a duração de **02h00 (duas horas)**, sendo que para os cargos de Especialista de Arrecadação I e Especialista de Promoção Social II, a prova será realizada no turno da manhã, com **início às 09h00 e término às 11h00**. E para o cargo de Especialista Técnico Regional II, a prova será realizada no turno da tarde, com **início às 14h00 e término às 16h00**.

5.2.8.3. O candidato terá **única tentativa** para realização de **cada questão** da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, **NÃO** sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.

5.2.8.4. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

5.2.8.5. O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova, bem como a procedimentos de segurança suplementares que porventura vierem a ser necessário para a garantia da lisura do procedimento.

5.2.8.6. O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial e deverá apresentar um documento oficial de identidade, com foto atual, quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar imagem e a foto do documento.

5.2.8.6.1. Serão considerados documentos de identidade oficial: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e**

Previdência Social (documento físico); Carteira de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacional de Habilitação (documento físico - somente o modelo com foto). A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

5.2.8.6.2. O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.2.8.6.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.2.8.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova os documentos relacionados no item **5.2.8.6.1.**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao **IBGP**, para o e-mail: contato@ibgp.org.br e informar no assunto do e-mail: **PROCESSO SELETIVO SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenda coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.2.8.6.5. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

5.2.8.6.6. Durante a realização das provas o candidato deverá se posicionar sempre de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate de fraude no período da avaliação por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato, ao realizar a inscrição, autoriza a utilização, registro e armazenamento da própria imagem para o fim descrito neste item.

5.2.8.6.7. Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.

5.2.8.6.8. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não sendo repostos o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

5.2.8.6.9. Para a realização das provas na Plataforma *On-line* o candidato deverá ter disponível equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, conforme indicado no Manual do Candidato, deverá participar de forma satisfatória, de

ao menos um dos pré-testes realizados nas datas previstas no **Anexo I**, a fim de se evitar contratemplos tecnológicos no dia das provas.

5.2.8.6.10. O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.

5.2.8.7. Para a realização das provas *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, **câmera frontal ativa e microfone em pleno funcionamento**, que atenda aos seguintes requisitos mínimos, que devem ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:

- a) Sistema Operacional: *Windows* 8.1 ou superior e *MacOs Mojave* 10.14.6 ou superior. (**ATENÇÃO!** Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook* não serão permitidos, por incompatibilidade técnica com o sistema.);
 - b) Processador Core i3 ou superior;
 - c) Memória RAM 4GB ou superior;
 - d) Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior;
 - e) Microfone e amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - f) Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - g) Fonte de energia com capacidade para 05 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - h) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
 - i) *Internet* com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (*megabits* por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições;
 - j) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome* 64.0 ou superior, *Firefox* 60.0 ou superior, *Microsoft Edge* 88.0 ou superior ou *Safari* 14.1 ou superior
- a) Não ter nenhum antivírus instalado. Isso significa que *softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo que o candidato a realize;
 - b) Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk* podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo que o candidato a realize.

5.2.8.7.1. Como os equipamentos obrigatórios para a realização das provas constam da relação do subitem 5.2.8.7., **NÃO será possível** a realização das provas *on-line* utilizando-se *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o **IBGP** não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos. Também não será permitida a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos durante as provas, tais como: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, etc.

5.2.8.7.2. A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento

durante todo o teste.

5.2.8.7.3. Durante todo o tempo de realização da prova *on-line*, o candidato deve se posicionar de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

5.2.8.7.4. O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, podendo ser solicitado que demonstre o local de prova ao fiscal antes do início juntamente com sua identificação, conforme estabelecido no Manual de Orientações.

5.2.8.7.5. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

5.2.8.7.6. Não será permitida durante a realização da prova *on-line* a comunicação dos candidatos com outras pessoas, além da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.2.8.7.7. Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

5.2.8.7.8. As instruções constantes da Plataforma Digital complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.2.8.7.9. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomá-la a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10(dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

5.2.8.7.10. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03 (três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores, a respectiva prova será bloqueada e este **eliminado** do Processo Seletivo.

5.2.8.7.11. Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

5.2.8.7.12. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência da frente da tela do computador.

5.2.8.7.13. O candidato **não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova (frente da tela do computador) em nenhuma hipótese**, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, ou seja, não será possível ausentar-se para ir ao banheiro. Para isso, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

5.2.8.7.14. Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste Edital.

5.2.8.7.15. Para realização das provas *on-line*, o candidato deverá, antes da data das provas, conforme

especificado em cronograma desse Edital, acessar o endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, efetuar o *download* do Manual de Instruções das provas *on-line* o qual informará o *link* para acesso ao ambiente virtual em que realizará a prova, mediante *login* e senha.

5.2.8.7.16. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

5.2.8.7.17. No dia da realização das provas *on-line*, o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** ao horário determinado para a realização das provas, e o não cumprimento dessa determinação acarretará a impossibilidade de realização da prova.

5.2.8.7.18. O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

5.2.8.8. As provas serão liberadas pontualmente às **09h00min** e às **14h00min**, respectivamente, no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

5.2.8.9. O sistema encerrará as provas pontualmente às **11h00min** e às **16h00min**, respectivamente, no horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

5.2.8.10. Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo-se as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste do ambiente e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do dia **28/07/2023**, pelo endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, juntamente com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**.

5.2.8.11. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

5.2.8.12. Não será permitido:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **5.2.8.6.1.** deste Edital para registro na Plataforma Digital;
- b) Não se posicionar em frente à câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido a ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo, assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) Durante o período de realização da prova *on-line*, não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular,

qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora física, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a **eliminação** do candidato.

5.2.8.13. Terão as provas anuladas e será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

5.2.8.14. Se a qualquer tempo, e especialmente durante a correção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, suas provas serão anuladas e será automaticamente **eliminado** do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 02/2023**.

5.2.8.15. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra.

5.2.8.16. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no mesmo sistema eletrônico da realização das provas, no dia **05/08/2023**, a partir das 20h00min.

B.2) Fase 2 – Avaliação de Conhecimentos - Prova Discursiva (Estudo de Caso) *On-line para todos os cargos* com valor de **30,0 (trinta) pontos**, cuja composição será a elaboração de um Estudo de Caso, sendo o tema baseado nos conteúdos específicos do programa previsto neste Edital e com critérios estabelecidos no **Anexo III**.

5.2.9. O **Estudo de Caso** apresentará um problema em forma de situação fictícia a ser analisada pelo candidato, que se utilizará dos respectivos conhecimentos para a apresentação, suporte teórico e mecanismos com estratégias de solução. Nesse contexto, o candidato deverá apresentar frente ao estudo de caso disposto na prova, proposta de solução para um caso com traço de realidade.

5.2.10. A Prova Discursiva *On-line* será realizada no dia **05/08/2023**, exclusivamente, e terá a duração de **01h00 (uma hora)**, sendo que para os cargos de Especialista de Arrecadação I e Especialista de Promoção Social II, a prova discursiva será realizada no turno da manhã, com **início** às **11h30** e **término** às **12h30**. E para o cargo de Especialista Técnico Regional II, a prova discursiva será realizada no turno da tarde, com **início** às **16h30** e **término** às **17h30**.

5.2.10.1. As provas serão liberadas pontualmente às **11h30min** e às **16h30**, respectivamente, no horário de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

5.2.10.2. O sistema encerrará as provas pontualmente às **12h30min** e às **17h30**, respectivamente,

no horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

5.2.11. O Estudo de Caso deverá conter, **no mínimo, 800 (oitocentos) e no máximo 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres**, sendo que as respostas que estiverem fora desse padrão não serão corrigidas.

5.2.11.1. O Estudo de Caso deverá ser digitado tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento pré-determinados, estabelecidos na prova, de modo que tal configuração não influenciará nas construções.

5.2.11.2. Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir o Estudo de Caso com texto fora do padrão de caracteres estabelecidos no subitem **5.2.11**.

5.2.11.3. Será eliminado dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na Prova Discursiva e/ou cometer plágio, copiando parte ou todo o trecho de algum texto já publicado.

5.2.12. O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para a construção dos textos:

- a) A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “Enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
- b) Fonte: Arial, tamanho: 12; e
- c) O uso excessivo de espaços visando-se atingir o mínimo de caracteres determinado no Edital não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos Editalícios.

5.2.13. A correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso considerará os critérios estabelecidos no quadro do **Anexo III**, somente sendo considerados na correção os aspectos relativos aos recursos de linguagem, aspectos argumentativos, estrutura do texto e aspecto gramatical, se o candidato(a) apresentar conhecimento mínimo redigido em sua resposta para os aspectos de conhecimento técnico e se sua resposta técnica **NÃO** estiver plenamente incorreta.

5.2.14. Na correção das Provas Discursivas, serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de *internet* ou afins, ensejará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos na letra B) deste Edital.

5.2.15. Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado com atribuição de nota zero à Prova Discursiva.

5.2.16. Será atribuída nota 0(zero) à Prova Discursiva:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) Que não atingir o número mínimo de caracteres estabelecidos;
- e) Que contiver plágio sem a devida citação; e

f) Que for digitada de maneira diversa à indicada nas orientações da Redação.

5.2.17. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

5.2.18. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos **40 (quarenta) primeiros classificados na Prova Objetiva**, incluindo-se os empatados, respeitando-se a pontuação mínima exigida.

5.2.19. A aprovação nessa etapa se dará para aqueles candidatos que perfizerem o **mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos para a Prova Discursiva.

C) 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR – DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

5.2.20. Esta etapa consiste na Avaliação Curricular dos candidatos e terá os critérios devidamente pontuados, conforme estabelecido no **Anexo VI**, podendo o candidato obter nota máxima equivalente a **10,0 (dez) pontos**.

5.2.21. Serão habilitados para a 3ª Etapa – Avaliação Curricular, **40 (quarenta) primeiros classificados na etapa anterior**, considerando o somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, incluindo-se os empatados, ficando os demais candidatos não convocados para esta etapa automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5.2.22. A pontuação atribuída a cada atividade curricular que não seja requisito obrigatório será realizada conforme critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.

5.2.23. Não haverá nota mínima para aprovação na Avaliação Curricular, pois a nota atribuída nesta etapa será classificatória e a servirá para suplementar a nota final do candidato.

5.2.24. A documentação deverá ser encaminhada por *upload*, disposta no sistema na “Área do Candidato”, quando da realização da inscrição, **juntamente com os documentos da Análise Curricular**.

5.2.25. Uma vez encaminhada a documentação curricular por *upload*, não será permitida a complementação de documentos, sendo necessário o encaminhamento apenas dos documentos especificados neste Edital, podendo acarretar a não pontuação por julgamento da banca no caso de o candidato encaminhar documentação desnecessária.

5.2.26. Não será aceito o encaminhamento de qualquer novo documento no período de interposição de recursos com vistas a complementação de documentação ou mesmo anexada à argumentação do recurso.

5.2.27. O resultado da 3ª Etapa – Avaliação Curricular estará disponível no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, conforme data estabelecida no **Anexo I – Cronograma Preliminar**.

D) 4ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

5.2.28. Serão convocados para a **4ª Etapa – Entrevista Individual por Competências** os **10 (dez) primeiros candidatos classificados** para os cargos de **Especialista de Arrecadação I** e **Especialista de Promoção Social II** e os **20 (vinte) primeiros candidatos classificados** para o cargo de **Especialista Técnico Regional II**, através do somatório das notas obtidas nas etapas anteriores, incluindo-se os empatados.

5.2.29. Aqueles candidatos que concorrem a vaga de **Especialista Técnico Regional II** realizarão uma Avaliação do Perfil Comportamental e Profissional (Assessment) em formato eletrônico que tem, por

objetivo, subsidiar os membros da Banca Examinadora, uma vez que a ferramenta emite relatório de perfil do candidato que permite a análise de aderência às atribuições a serem realizadas.

5.2.29.1. Antes da realização da entrevista, conforme previsto no cronograma deste Edital, os 20(vinte) primeiros candidatos ao cargo de **Especialista Técnico Regional II**, aprovados nas etapas anteriores, serão convocados para essa etapa e deverão responder a um questionário eletrônico de análise de perfil comportamental e profissional (*Assessment*), que será disponibilizado no *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.2.29.2. A Análise de Perfil – *Assessment* exclusivamente para o cargo de **Especialista Técnico Regional II** irá subsidiar a Entrevista Individual por Competências para este Processo Seletivo.

5.2.30. O candidato somente poderá participar da Entrevista Individual por Competências mediante o encaminhamento prévio do **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)**, conforme estabelecido neste Edital.

5.2.30.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para execução das atribuições para o cargo e as apresentadas pelo candidato.

5.2.30.2. Esta etapa será realizada **presencialmente**, ou, caso haja interesse da entidade, poderá ser realizada de forma virtual via *Google Meet* ou plataforma similar, sendo que as orientações a serem seguidas serão divulgadas na forma de Comunicado Específico de Convocação para os candidatos aprovados para esta etapa.

5.2.30.3. Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre o local, data e horário para a realização da entrevista, por intermédio do endereço eletrônico do **IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br**.

5.2.30.3.1. Só será permitida a participação do candidato no respectivo horário, data e local a serem divulgados no Comunicado de Convocação.

5.2.30.3.2. O candidato deverá se apresentar com o documento original de identificação, conforme descrito no item **5.2.8.6.1.**, para a realização da Entrevista Individual por Competências.

5.2.30.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista.

5.2.30.3.4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de ausência.

5.2.30.3.5. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na respectiva **eliminação** automática no Processo Seletivo.

5.2.30.4. Os candidatos serão avaliados individualmente por uma Banca Examinadora composta por profissionais do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, podendo haver a presença de profissionais convidados com a condição apenas de ouvintes.

5.2.30.5. A Entrevista Individual por Competências será filmada e gravada (imagem e voz), visando exclusivamente a avaliação das competências. Tal gravação será descartada pela Banca Examinadora após a finalização da 4ª Etapa e não será disponibilizada, sob nenhuma hipótese ou justificativa, ao candidato ou a terceiros.

5.2.30.6. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no mínimo, **20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.**

5.2.30.7. A Entrevista Individual será avaliada em uma escala de **0 (zero)** a **100,0 (cem)** pontos distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto nos subitens **5.2.29.8.2**.

5.2.30.8. A Entrevista Individual por Competências consistirá em questionamentos orais baseados nas experiências vividas pelo candidato, na compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas e nas competências exigidas para a atuação dos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo, conforme item **2**. deste Edital.

5.2.30.8.1. A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de habilidades para avaliação**: comunicação; relacionamento interpessoal; responsabilidade; organização; flexibilidade; foco; inovação/criatividade; orientação para o cliente externo; negociação.

5.2.30.8.2. A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de pontuação**:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA : há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
APLICA : há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
ABAIXO DO NECESSÁRIO : há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
NÃO APLICA : a raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato;
- b) A nota final da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética entre os avaliadores.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A Avaliação de Conhecimentos – **2ª Etapa (on-line)** terá o valor total de **100,0 (cem)** pontos, somatório do total de valores / notas da **Prova Objetiva – 70,0 (setenta)** pontos – e da **Prova Discursiva (Estudo de Caso) – 30,0 (trinta)** pontos.

6.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas dos **40(quarenta) primeiros classificados na Prova Objetiva**, considerando-se os empatados.

6.2.1 O candidato que não tiver a **Prova Discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

6.3 A Avaliação Curricular – **3ª Etapa** terá o valor total de **10,0 (dez)** pontos, sendo uma etapa classificatória.

6.4 A Avaliação de Competências por meio da Entrevista – **4ª Etapa** terá o valor total de **100,0 (cem)** pontos, sendo uma etapa classificatória e não eliminatória.

6.5 Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não for convocado para a 4ª Etapa – Entrevista Individual por Competências.

6.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem

decrecente, considerando-se o somatório de pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo.

6.7 Para o processamento do resultado, quando houver necessidade de desempate, serão aplicados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Prova de Avaliação de Competências – 4ª Etapa;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimento – 2ª Etapa;
- c) Maior nota na Avaliação Curricular – 3ª Etapa;
- d) Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de **02(dois) dias corridos**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição – Avaliação Curricular - Requisitos;
- b) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- c) Questões da **Prova Objetiva On-line** e gabaritos preliminares;
- d) Correção da **Prova Discursiva On-line**;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- f) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas nas Provas Objetiva e Discursiva *On-line*;
- g) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas **Provas**;
- h) Resultado da 3ª Etapa – Avaliação Curricular; e
- i) Outras situações com previsão legal.

7.2. Os recursos mencionados no item **7.1.** deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br, acessando-se a “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, que estará disponível das **00h00min** do primeiro dia às **22h00min** do segundo dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso.

7.3. Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada na referência.

7.4. Para situação mencionada no item **7.1.**, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

7.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2.;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item 7.1. e seus subitens;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

7.7. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme as previstas neste Edital.

7.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1. deste Edital.

7.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br.

7.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 7.9. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico do IBGP: novo.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo para a Contratação.

7.11. A decisão de que trata o item 7.9. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.13. Alterada qualquer nota atribuída ao candidato por ocasião de recurso, uma nova nota será atribuída ao mesmo.

7.14. Não haverá reapreciação de recursos por essa Banca Examinadora. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7.16. Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br.

7.17. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.18. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br, por meio de lista em ordem de classificação, constando-se a nota da Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), Avaliação Curricular e Avaliação por Competências (Entrevista) na data definida no cronograma (**Anexo I** desse Processo Seletivo).

8.2. O candidato aprovado será convocado pelo **SENAR/AR-GO** para admissão obedecendo-se ao número de vagas imediatas e de cadastro de reserva oferecidas para os cargos, conforme discricionariedade, demanda e necessidade da entidade.

8.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de cadastro reserva, pelo prazo de 02(dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do **SENAR/AR-GO**, a contar da data de homologação do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Demissão dos primeiros classificados ou;
- c) Abertura de novas vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br.

9.2. É permitida a participação de ex-funcionários do **SENAR/AR-GO** no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido os 06(seis) meses de seu desligamento.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

9.5. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

- 9.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao **IBGP** e solicitar a correção, caso já tenha passado da data da correção ser realizada pelo próprio candidato.
- 9.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br.
- 9.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esse Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do **IBGP**: novo.ibgpconcursos.com.br.
- 9.9. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.10. É vedada a participação de parentes de membros dos Conselhos do **SENAR**, do Superintendente, de Diretores, Assessores e de Gerentes até o 3º grau civil.
- 9.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 9.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, no que a cada um couber.

Goiânia, 26 de junho de 2023.

MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRCEU BORGES
SUPERINTENDENTE DO SENAR/AR-GO

ANEXO I

CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	26/06/2023
Período de Inscrição e encaminhamento dos documentos curriculares	Das 09h00 do dia 27/06/2023 até às 23h59 do dia 10/07/2023
Resultado Preliminar das Inscrições / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	17/07/2023
Abertura de recurso contra o resultado da Inscrição / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	Das 00h00 do dia 18/07/2023 até às 22h00 do dia 19/07/2023
Resultado Pós-recurso das inscrições / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	21/07/2023
Convocação para realização das Provas da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> – Disponibilização do CDI – Após às 18h00min.	28/07/2023
Disponibilização das orientações para ambientação dos candidatos na plataforma <i>On-line</i>	28/07/2023
Ambientação na Plataforma para realização das avaliações <i>On-line</i>	Das 09h00 do dia 29/07/2023 até às 23h59 do dia 04/08/2023
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> Objetiva - Especialista de Arrecadação I e Especialista de Promoção Social II - das 09h00 às 11h00. - Especialista Técnico Regional II - das 14h00 às 16h00.	05/08/2023
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> Discursiva - Especialista de Arrecadação I e Especialista de Promoção Social II - das 11h30 às 12h30. - Especialista Técnico Regional II - das 16h30 às 17h30.	05/08/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/08/2023
Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva	Das 00h00 do dia 06/08/2023 até às 22h00 do dia 07/08/2023
Resultado Pós-recurso do Gabarito e Resultado Preliminar da Totalização da Prova Objetiva.	18/08/2023
Abertura de Recurso Contra Totalização da Objetiva	Das 00h00 do dia 19/08/2023 até às 22h00 do dia 20/08/2023
Publicação Pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e Resultado Preliminar do Estudos de Caso e Disponibilização da Chave de Correção do Estudo de Caso.	21/08/2023
Abertura de Recurso Contra Correção Estudo de Caso	Das 00h00 do dia 22/08/2023 até às 22h00 do dia 23/08/2023
Publicação Pós-recurso da Prova Discursiva e do Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Avaliação Curricular.	28/08/2023
Abertura de recurso contra a Avaliação Curricular.	Das 00h00 do dia 29/08/2023 até às 22h00 do dia 30/09/2023
Publicação do Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Avaliação Curricular e Classificação e Convocação para 4ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	31/08/2023
Convocação para a realização da Avaliação do perfil comportamental e profissional (<i>Assessment</i>) – Plataforma <i>On-line</i> (somente para o cargo de Especialista Técnico Regional II).	31/08/2023
Realização da Avaliação do perfil comportamental e profissional (<i>Assessment</i>) – Plataforma <i>On-line</i> (somente para o cargo de Especialista Técnico Regional II).	01/09 a 04/09/2023
Previsão de Realização da 4ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	01/09 até 06/09/2023
Resultado da 4ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	08/09/2023
Abertura de recurso contra Entrevista Individual por Competência	Das 00h00 do dia 09/09/2023 até às 22h00 do dia 10/09/2023
Resultado Pós-Recurso da etapa de Entrevista Individual por Competência	11/09/2023
Resultado Final do Processo	11/09/2023

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo de crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS SOBRE O SENAR

Lei de Criação do SENAR (Lei Federal nº 8.315/91). Criação do SENAR; Missão; Público e Inclusão nos Eventos; Fontes de Recursos; Agentes; Forma de Atuação; Metodologia Educacional; Formação Profissional Rural; Características da FPR em consonância com os Preceitos da Educação Profissional e Tecnológica; Educação Não Formal: Formação Inicial e Continuada (FIC) Educação Formal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Programas Especiais da FPR. Regimento Interno do Conselho Administrativo e da Superintendência do SENAR/AR-GO. Regimento Interno da Administração Regional de Goiás. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. Sobre a Estrutura Organizacional do SENAR.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo-se raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto *Microsoft Word 2016* e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2016* e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança: Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Conhecimentos de internet: noções básicas; navegadores (*Internet Explorer* e *Google Chrome*).

Correio eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens, grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio.

Redes Sociais e respectiva aplicabilidade corporativa.

Ferramentas de videoconferência e respectiva aplicabilidade corporativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 501 - ESPECIALISTA DE ARRECADAÇÃO I

Contabilidade Geral e de Custos: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Lei Federal nº 6.404/1976. Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes econômico-financeiros e sua interpretação. 2. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão.

Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. 2. Princípios Orçamentários. 3. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. 5. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 6. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. 7. Normas gerais de direito financeiro: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

Noções de Direito Tributário: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Regime Geral de Previdência Social. 17.1. Segurados obrigatórios. 17.2. Financiamento da seguridade social. 18. Lei Federal nº 5.172/1966, CTN. 19. CF 88 - Tít. VI - Tributação e Orçamento, Cap. I – Sistema Tributário Nacional.

Matemática Financeira: 1. Juros simples e compostos. 2. Taxas equivalentes e proporcionais. 3. Capitalização simples e composta. Desconto racional e comercial. 4. Sistemas de amortização. 5. Análise de investimentos: Taxa Interna de Retorno, Tempo de Retorno do Capital (*Payback*), Taxa Mínima de Atratividade, Valor Presente Líquido, relação custo/benefício.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 502 - ESPECIALISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL II

Diretrizes e atuação do SENAR. Organização pedagógica de cursos livres. Andragogia. Educação de jovens e adultos. Planos de curso. Organização curricular. Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico. Inclusão. Planos de aula interdisciplinares. Novas ferramentas digitais em sala de aula. Educação híbrida e remota. Gestão de equipes - Docentes e Instrutores (seleção, treinamento, acompanhamento e *feedback*). Recursos didáticos. Relatórios pedagógicos. Pedagogia de Projetos. Projetos de Promoção Social, que inclui atividades na área de Alimentação, Artesanato, Educação e Saúde. Projetos de Pesquisa. Técnicas de entrevista, Atendimento ao Público, Avaliação de Material Didático, Elaboração de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Projeto Pedagógico e Instrucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 503 - ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II

Inteligência Emocional. Planejamento Estratégico. Trabalho em Equipe. Comunicação Interpessoal e Organizacional. Administração de Conflitos. Análise e distribuição do trabalho. Aspectos de Negociação e Articulação. Administração do Tempo. Produtividade e Competitividade. Manuais de Organização. Aspectos da Oratória e Didática para Treinamentos. Sistemas Sustentáveis de Produção: Integração Lavoura Pecuária (ILP). Novo Código Florestal. Crédito Rural. Noções básicas de biossegurança. Noções de custo de produção de atividades rurais. Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação). Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo. Elaboração de Projetos, Gestão de Projetos e Planejamento. Assistência Técnica e Extensão Rural. Recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Organização, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais. Gestão por Indicadores. Noções básicas e gerais sobre: Resolução nº 042/2007/CD - SENAR – Termos de Cooperação.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA *ON-LINE*

ESTUDO DE CASO

Critério	Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Desconto por Erro
Recursos de Linguagem	Clareza e objetividade com construção de períodos e riqueza de vocabulário.	2,0	0,5
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento, argumentação, criticidade e domínio do tema.	3,0	0,5
Estrutura do Texto	Estruturação lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão, coerência e coesão adequados à proposta.	3,0	0,5
Aspectos Gramaticais	Ortografia, pontuação, acentuação e concordância nominal e verbal.	2,0	0,5
Conhecimento Técnico	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	20,0	2,0
Total de Pontos		30,0 pontos	

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente **Termo de Autorização de Uso de Imagem**, eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,
portador(a) do documento de identificação nº: _____ e CPF nº: _____,
residente e domiciliado(a) na _____,

autorizo o **SENAR-AR/GO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, em atendimento ao **Edital nº 02/2023**, do **Processo Seletivo do SENAR-AR/GO**, publicado no dia **26/06/2023**; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com objetivo de registro exclusivo para as etapas realizadas na modalidade *on-line* e para a etapa de Entrevista do respectivo **Processo Seletivo**.

A presente Autorização de Uso de Imagem é celebrada a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - MODELO CURRÍCULO

1. Cargo:			
2. Nome Completo:			
3. Idade:			
4. Nº do Registro no Conselho (se houver):			
5. Endereço de Residência (com cidade e estado):			
6. Formação – Graduação na área de atuação (curso, ano de conclusão e escola):			
7. Pós-Graduação (curso, ano de conclusão e escola):			
8. Experiências Profissionais de Destaque (Nome da empresa, período, atividades desempenhadas): No máximo 3 experiências.	Nome da empresa	Descreva as <u>atividades desempenhadas</u>	Tempo de Serviço
	1.		__anos__meses
	2.		__anos__meses
	3.		__anos__meses
9. Tem Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
10. Disponibilidade para viagem?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
11. Motivo pelo qual quer fazer parte do SENAR/AR-GO:			
12. Como tomou conhecimento desse processo seletivo do SENAR/AR-GO?			
13. Já trabalhou no SENAR? Em que estado? Qual cargo/função ocupou? E por quanto tempo?			

É OBRIGATÓRIO, ALÉM DO CURRÍCULO PREENCHIDO, O ENVIO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.2.5.

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE FORMAÇÃO (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), CONFORME QUADROS DO ITEM 2.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE FORMAÇÃO NÃO SÃO PONTUADOS, MAS PRECISAM SER COMPROVADOS.	
Cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de atuação do qual ao qual concorre, com carga horária de no mínimo 60(sessenta) horas, emitido por instituição de ensino reconhecida, contendo o nome completo do candidato, período de realização, carga horária do curso e assinatura da instituição.	1,0 (um) ponto para comprovação	3,0
Exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargo em atividades definidas conforme o conhecimento específico.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	5,0
Exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargo atuando no Sistema S.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0